



GRANDES BAILES DE CARNAVAL 2026

COLISEU MICAELENSE

REGULAMENTO – CONCURSO DAS CESTAS

O Concurso das Cestas dos Grandes Bailes de Carnaval 2026 do Coliseu Micaelense realizam-se nos dias 13 de fevereiro (sexta-feira) e 16 de fevereiro (segunda-feira), segundo um conjunto de pressupostos partilhados no regulamento que agora se enumera:

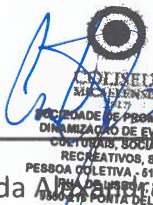
- 1)** Os Bailes iniciam-se pelas 22H00 no salão e pelas 23H00 na sala principal, com abertura da porta ao público às 22H00.
- 2)** Apenas os portadores de lugares de mesa e de camarote podem entrar com as tradicionais cestas. Para cada mesa de 4 pessoas apenas é permitida a entrada de 2 cestas, para cada mesa de 6 pessoas a entrada de 3 cestas, e para os camarotes de 6 pessoas, a entrada de 2 cestas. Cada cesta poderá trazer no máximo 3 garrafas de álcool, de 1 litro cada no máximo.
- 3)** **Reforça-se a informação de que só é permitida a entrada de cestas. A organização recusará a entrada de outros suportes, tais como: caixas térmicas ou *coolers*, sacos, mochilas ou outros meios diferenciadores das tradicionais cestas.**
- 4)** **É expressamente proibida a entrada de qualquer objeto proibido ou perigoso, incluindo facas, talheres, ferramentas, saca-rolhas, latas, materiais explosivos, pirotécnicos ou sonoros, entre outros objetos pontiagudos ou cortantes, suscetíveis de perturbar a realização do baile, colocando em causa a segurança e o bem-estar físico de todos os convivas. Caso necessitam de saca-rolhas ou faca poderão se dirigir ao serviço de bar.**

- 5) O incumprimento do ponto 2), 3) e 4) incorre a não admissão ao edifício, mesmo que seja apresentado bilhete.
- 6) Para concorrer ao Concurso das Cestas, apresente a sua cesta na entrada, após leitura do seu bilhete, junto ao “Balcão das Cestas”, devidamente identificado, entre as 22H00 e as 00H30.
- 7) A cesta será fotografada e avaliada por um júri externo ao Coliseu Micaelense, composto por três membros.
- 8) A apresentação dos resultados será feita no palco pela 01H50.
- 9) As cestas serão premiadas como 1º, 2º e 3º lugares, em que os prémios serão os seguintes:
 - a) **1º lugar:** uma viagem para duas pessoas em classe económica. Os vencedores deste prémio, dispõem de um mês após o dia do Baile em questão, para fornecer ao Coliseu Micaelense os dados pessoais dos dois passageiros e as datas de ida e regresso, sendo que cada viagem deverá ter um custo máximo de 600,00€ (seiscentos euros), por passageiro, sendo que o reembolso da excedente tarifa Açores deve ser entregue à entidade Coliseu Micaelense E.M., S.A. O itinerário desta viagem será Açores – Lisboa – Açores ou Açores – Porto – Açores, em que a escolha do destino fica ao critério dos vencedores. As datas das viagens deverão estar compreendidas entre os dias 24 de fevereiro e 31 de dezembro de 2026. Caberá ao Coliseu Micaelense a marcação das passagens, de acordo com a disponibilidade das companhias aéreas AZORES AIRLINES e TAP, mediante pretensão das datas selecionadas pelos passageiros. A seleção da companhia aérea é da responsabilidade do Coliseu Micaelense. Em caso algum, o Coliseu Micaelense assegura responsabilidade de alteração de datas, perda e cancelamento de voos, excesso de bagagem, custos de *transfer*, entre outros. O destino selecionado pelos vencedores não poderá ser alvo de alteração de rota;
 - b) **2º lugar:** estadia de duas noites em hotel de 4 ou mais estrelas, em quarto duplo com pequeno-almoço incluído. Os vencedores deste prémio, dispõem de um mês após o dia do Baile em questão, para fornecer ao Coliseu Micaelense os dados pessoais dos dois hóspedes. As marcações das estadias irão depender da disponibilidade do próprio hotel. Qualquer outro custo adicional, deverá ser suportado pelos próprios hóspedes;
 - c) **3º lugar:** bilhete duplo para a programação agendada até ao dia 31 de dezembro 2026, para eventos de produção própria do Coliseu Micaelense. Caberá ao Coliseu Micaelense selecionar os lugares dos bilhetes. Os vencedores terão duas semanas antes da realização

do referido evento para informar se têm intenção em assistir ao mesmo, caso contrário os bilhetes serão disponibilizados ao público.

- 10) Os prémios referidos acima são para uso pessoal e intransmissíveis.
- 11) Em caso algum, podem os prémios referidos acima ser trocados por numerário.
- 12) Estes prémios são válidos unicamente para o ano de 2026.
- 13) Estão excluídos ao presente concurso os colaboradores do Coliseu Micaelense.
- 14) A entrada nos bailes não dispensa a leitura do Regulamento dos Grandes Bailes de Carnaval 2026.
- 15) O Coliseu Micaelense possui Livro de Reclamações.
- 16) O Coliseu Micaelense não se responsabiliza por danos ou perdas materiais dos convivas durante os Bailes.
- 17) O presente regulamento é composto por 3 páginas.

Ponta Delgada, 24 de novembro de 2025



COLISEU
MICAELENSE
Sociedade de Promoção e
Dinamização de Eventos
Culturais, Sociais e
Recreativos, S.A.
Pessoa Coletiva - 512 059 420
Rua de S. João, 10
9300-105 PONTA DELGADA

Dra. Cassilda Antunes Lopes
(A Presidente do Conselho de Administração)